PARECER

Das Comissões de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.244/2024, de autoria do Poder Judiciário, o qual "eleva a Comarca de Morro do Chapéu de entrância inicial para entrância intermediária e dá outras providências."

Apresenta, o Poder Judiciário, para apreciação da Assembleia Legislativa, a proposição que ora passo a relatar, elevando a Comarca de Morro do Chapéu de entrância inicial para entrância intermediária. O projeto já foi aprovado na egrégia Comissão de Constituição e Justiça, cabendo a este relator analisá-lo perante as demais Comissões a ele submetidas.

Trata-se da elevação da Comarca de um município em crescente desenvolvimento, o que aumenta em muito a movimentação forense, cabendo, portanto, a referida elevação.

Trata-se de matéria de grande relevância para a população de Morro do Chapéu, e, por não haver óbices quanto ao mérito, opino pela aprovação no âmbito destas Comissões na forma originalmente apresentada pelo Poder Judiciário.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

Autenticar documento em https://albalegis.nonaperdeu.com.br/homolog/autenticidade
com o identificador 3400340036003000030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.